PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS DO CÂMPUS SENADOR CANEDO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG) - BIÊNIO 2027 a 2029.

A Comissão Eleitoral Local do Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 2142 – REITORIA/IFG, de 1º de setembro de 2025, torna público o presente Edital e o respectivo cronograma do processo eleitoral destinado à escolha da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA) do Câmpus Senador Canedo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A consulta à comunidade acadêmica ocorrerá no dia **7 de dezembro de 2026**, das **8h às 20h**, por meio do sistema eletrônico **Helios Voting**, mediante envio do *link* individual de votação para o e-mail institucional dos eleitores.

§ 1º Cada eleitor(a) exercerá o direito de voto uma única vez.

§ 2º O(A) estudante com mais de uma matrícula votará pela sua matrícula mais recente.

§ 3º Os(As) servidores(as) que se encontrarem na condição de discentes votarão apenas como servidores.

§ 4º Os(As) servidores(as) que acumularem cargos efetivos votarão pelo cargo de matrícula mais recente.

2. DOS ELEITORES

Art. 2º Estão aptos a participar do processo eleitoral o corpo docente e os servidores técnico-administrativos efetivos lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas, bem como estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados, subsequentes e superiores de graduação vinculados ao Departamento.

Parágrafo único. Dúvidas ou solicitações referentes à lista de eleitores devem ser encaminhadas para o e-mail oficial da Comissão Eleitoral Local: eleicao.senadorcanedo@ifg.edu.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão candidatar-se os(as) docentes que atenderem aos requisitos estabelecidos no art. 11 da Portaria nº 2142 – REITORIA/IFG, de 1º de setembro de 2025.

Art. 4º Os (As) docentes interessados(as) em concorrer ao cargo deverão formalizar sua inscrição nos dias **25 e 26 de novembro de 2026**, mediante abertura de processo e envio da documentação abaixo listada, em **arquivo único no formato PDF**, endereçado à Comissão Eleitoral Local pelo e-mail eleicao.senadorcanedo@ifg.edu.br:

I – Formulário de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral;

II – Comprovante de vínculo institucional, contendo o tempo de serviço, expedido pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor do respectivo Câmpus nos últimos 30 (trinta) dias;

III – Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 (doze) meses;

IV – Plano de trabalho e gestão;

V – Documento oficial de identificação;

VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos no âmbito administrativo, conforme listado no parágrafo único do art. 11 da Portaria nº 2142 – REITORIA/IFG, de 1º de setembro de 2025;

VII – Autodeclaração sobre a inexistência de fatos impeditivos no âmbito jurídico, conforme listado no parágrafo único do art. 11 da Portaria nº 2142 – REITORIA/IFG, de 1º de setembro de 2025.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOS RECURSOS

Art. 5º Os (As) candidatos(as) cujas inscrições forem indeferidas terão até o prazo estipulado no cronograma deste Edital para recorrerem da decisão proferida, via formulário/requerimento de recurso.

§ 1º A Comissão Eleitoral Local responderá aos recursos impetrados em primeira instância, e a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) responderá aos recursos impetrados em segunda instância, quando houver.

§ 2º Após a análise das inscrições e o julgamento de eventuais recursos, a homologação final das candidaturas será divulgada no dia **1º de dezembro de 2026**.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL E DO DEBATE

Art. 6º O período de campanha eleitoral ocorrerá entre os dias **2 e 6 de dezembro de 2026**, contando com a realização de debate entre os(as) candidatos(as) — ou entrevista, em caso de candidatura única — no dia **4 de dezembro de 2026**.

Art. 7º Durante a campanha das candidaturas, não serão admitidas, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda no sítio eletrônico oficial da Instituição, a afixação de faixas e adesivos nos ambientes internos e externos do Câmpus, nem a afixação de cartazes em locais não autorizados pela Coordenação de Comunicação Social (CCS) ou que igualmente não contenham autorização formal da CCS.

Parágrafo único. Os casos de descumprimento da regra prevista no *caput* deste artigo serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

6. DA APURAÇÃO, DO DESEMPATE E DO RESULTADO

Art. 8º A Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas será eleita por maioria simples dos votos dos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas.

Art. 9º A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia **7 de dezembro de 2026, até as 22h**.

§ 1º Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), será realizada nova votação, no mesmo formato utilizado, no prazo máximo de até **72h (setenta e duas horas)** após o pleito.

§ 2º Persistindo o empate entre os(as) candidatos(as) após a segunda votação, serão observados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

I – candidato(a) com maior tempo de serviço público; e

II – candidato(a) com mais idade.

Art. 10. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser protocolada via requerimento/formulário próprio e encaminhada por e-mail para a Comissão Eleitoral Local (1ª instância) ou via SUAP para a REI-PROEN (2ª instância), conforme os prazos do cronograma.

§ 1º A Comissão Eleitoral Local julgará os recursos em primeira instância, e a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), em segunda instância, dentro dos prazos estipulados no cronograma.

§ 2º Esgotada a fase dos recursos impetrados, será publicado o resultado oficial da eleição.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DAS PUBLICAÇÕES

Art. 11. Todas as listas, comunicados oficiais, resultados preliminares e deliberações sobre recursos estarão disponíveis na página oficial do Câmpus Senador Canedo.

8. DO CRONOGRAMA

Art. 12. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Data / Horário	**Atividade / Etapa**

Data / Horário	Atividade / Etapa
24/11/2026	Publicação do Edital e do cronograma do processo eleitoral para a Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Senador Canedo.
25/11/2026	Período para interposição de impugnação/recurso contra o Edital, via formulário próprio.
25/11 a 26/11/2026	Período de realização das inscrições dos(as) candidatos(as), via abertura de processo, endereçado à Comissão Eleitoral Local pelo e-mail eleicao.senadorcanedo@ifg.edu.br.
27/11/2026	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação/recurso contra o Edital.
27/11/2026 (até as 12h)	Publicação da lista preliminar das candidaturas homologadas.
27/11/2026 (das 12h às 23h59)	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das candidaturas homologadas (1ª instância), via requerimento endereçado à Comissão Eleitoral Local, via e-mail: eleicao.senadorcanedo@ifg.edu.br.
30/11/2026 (até as 12h)	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da homologação das candidaturas (1ª instância).
30/11/2026 (das 12h às 23h59)	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das candidaturas homologadas (2ª instância), via requerimento no SUAP para REI-PROEN.
01/12/2026	Resposta aos recursos de 2ª instância e homologação final das candidaturas.
01/12/2026	Publicação da lista preliminar dos eleitores aptos a votar.
02/12/2026	Prazo para recurso referente à lista de eleitores aptos a votar, endereçado à Comissão Eleitoral Local, via e-mail: eleicao.senadorcanedo@ifg.edu.br.
03/12/2026	Resultado dos recursos e publicação da lista final de eleitores aptos a votar.
02/12 a 06/12/2026	Período de campanha eleitoral dos(as) candidatos(as).
04/12/2026	Debate entre os(as) candidatos(as) ou entrevista (em caso de candidatura única).
07/12/2026 (das 8h às 20h)	Realização da votação eletrônica.
07/12/2026 (até as 22h)	Divulgação do resultado preliminar das eleições.
08/12/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das eleições (1ª instância), via requerimento próprio encaminhado à Comissão Eleitoral Local pelo e-mail eleicao.senadorcanedo@ifg.edu.br.

Data / Horário	Atividade / Etapa
09/12/2026	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar das eleições (1ª instância).
10/12/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado das eleições (2ª instância), via requerimento no SUAP para REI-PROEN.
11/12/2026 (até as 14h)	Resposta aos recursos de 2ª instância e homologação do resultado final das eleições.
11/12/2026 (até as 18h)	Prazo final para o encaminhamento do processo completo pela Comissão Eleitoral Local à PROEN.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, observada a Portaria nº 2142 – REITORIA/IFG, de 1º de setembro de 2025.

Senador Canedo (GO), 24 de novembro de 2026.

Comissão Eleitoral Local

Câmpus Senador Canedo – IFG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ariadne Cordovil Kaluzny**, **20241160060013 - Discente**, em 24/11/2026 15:31:10.
- **Osmar Elias Lopes Martins**, **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 24/11/2026 15:23:42.
- **Deangelis Damasceno**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/11/2026 15:22:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 842958
Código de Autenticação: b6d0143775